



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

LEI Nº 2.179/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 1670, de 07 de junho de 2005 que autoriza o Executivo Municipal a participar de Consórcio Intermunicipal de Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais e dá outras providências”

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

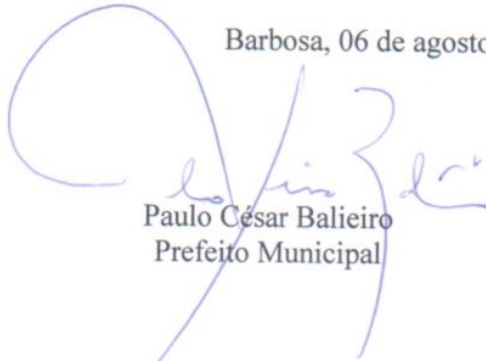
Faz saber que a Câmara Municipal de Barbosa APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1670, de 07 de junho de 2005 que *autoriza o Executivo Municipal a participar de Consórcio Intermunicipal de Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais e dá outras providências*, em todo seu teor.

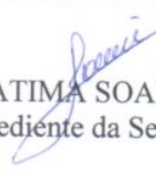
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 06 de agosto de 2.019.


Paulo César Balieiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal em data supra


IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria